

documento deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato

3.2. Segunda Etapa:

3.2.1. Serão habilitados para a segunda etapa (análise de currículo, prova prático-oral e entrevista) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 6 (corresponde 60%) na prova escrita de seu respectivo grupo. Os demais que não atingirem esta nota mínima estão automaticamente eliminados do concurso. Limitando o número de candidatos em até 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis em cada programa.

3.2.2. A prova prático-oral será realizada no Auditório Luis Geolaz do HOL, no dia 03/03/2011 para o grupo A, e no dia 04/03/2011 para o grupo B e C a partir das 8 horas.

3.2.3. Na prova prático-oral, serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional específica de cada área, além de questões relevantes em relação à atitude do profissional frente às situações apresentadas. Tomando como base a entrevista do paciente ambulatorial, o desempenho dos candidatos será avaliado por: a) Escala de atitudes (relação médico-paciente, comportamento ético, responsabilidade social); b) Conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica diagnóstica; e c) habilidade na realização de anamnese, de manobras semióticas, de desenvolvimento do raciocínio e de registrar adequadamente os dados obtidos na grade de avaliação.

3.2.4. Todos os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova prático-oral com antecedência de pelo menos 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade original com fotografia que permita a sua identificação.

3.2.5. O não comparecimento do candidato à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo. Caso o candidato desista no decorrer da prova será considerado eliminado do processo seletivo.

3.2.6. O desempate entre candidato com a mesma classificação final, obedecerá o critério de maior número de pontos sucessivamente, na prova escrita seguido de análise de currículo mais prova oral.

3.2.7. Persistindo o empate será utilizado o critério idade, tendo o candidato mais velho a preferência da vaga.

3.2.8. Da avaliação do Currículo constará:

a) Estágio voluntário com duração de 03 a 06 meses ou carga horária igual a 300 a 600h, no período de três a seis meses respectivamente.

b) Média de aprovação final no curso de graduação em medicina.

c) Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas.

d) Trabalhos publicados em periódicos da área de saúde.

e) Monitorias com duração de 03 meses, ou participação no colegiado do curso.

f) Apresentação de trabalhos em eventos científicos.

g) Participação em eventos científicos.

h) Participação em projetos de extensão ou pesquisa extracurricular.

i) Língua estrangeira, curso básico e curso completo.

3.3. Análise Curricular

3.3.1. O currículo será avaliado conforme planilha em anexo, de acordo com os itens acima relacionados.

3.3.2. A análise do currículo será realizada pela banca examinadora, no dia da prova prático-oral.

3.3.3. O candidato que não trouxer os documentos comprobatórios autenticados, no ato da prova prático-oral está eliminado do concurso, sem direito a recursos.

3.3.4. A nota da prova prático-oral, somada à entrevista e a análise curricular, terá peso 3, correspondendo a 30% da nota final.

3.4. Divulgação do Resultado da Prova

3.4.1. O gabarito será disponibilizado no dia das provas: 28/02/2011. Será afixado no quadro de aviso no hall de entrada do HOL, a partir das 16 horas.

3.4.2. A divulgação dos classificados para 2º etapa será no dia 02/03/2011 (quarta-feira), sendo afixado no quadro de avisos no hall de entrada do HOL, a partir das 13 horas.

3.4.3. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis, a partir de publicação do edital do concurso; divulgação do gabarito; divulgação do resultado final.

3.5. Do Resultado Final

3.5.1. A divulgação do resultado final será dia 17/03/2011 a partir das 13h, será afixado no quadro de avisos do hall de entrada do HOL e no dia 18/03/2011 será publicado no D.O do Estado.

3.5.2. A nota final será a média ponderada da nota da prova escrita, com peso 07 (sete), e a nota da avaliação do Currículo, entrevista e nota da prova prático-oral, peso 03 (três).

4. Normas Gerais:

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do cartão de identificação, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2. Após a hora fixada para o início da prova, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de sua realização.

4.3. Não serão fornecidas declarações de aprovação na primeira etapa.

4.4. Não haverá revisão de provas.

4.5. Não será permitido o ingresso do candidato, no local da prova portando telefone celular ou qualquer meio de comunicação ou consulta.

5. Matrícula:

5.1. Os candidatos classificados para os programas do H.O.L., conforme limite de vagas, deverão efetuar matrícula na Divisão de Ensino do Hospital Ophir Loyola no horário de 9h às 12h e das 14h às 16h nos períodos abaixo estipulados:

Os candidatos, que de acordo com sua classificação, tiverem às vagas deverão:

* Matricular-se nos dias 21, 22 e 23/03 de 2011, na Divisão de Ensino/DEP-HOL;

OBS: Caso o candidato classificado para o procedimento da vaga não realize a matrícula no período estabelecido, terá cancelada sua aprovação e será convocado o próximo, obedecendo, no caso, rigorosamente à ordem de classificação, nos dias 20 de abril de 2011. O candidato convocado terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a matrícula e assumir a vaga disponível. A ausência caracteriza a desistência

5.1.1. Documentos necessários a matrícula (três cópias de cada):

a) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina

b) 2 (duas) fotografias 3x4 atuais.

c) PIS/PASEP

d) Extrato de conta corrente no BANPARÁ

e) CPF

f) RG

g) Título de Eleitor

h) Carteira de Trabalho(CTPS)

i) Diploma

j) Comprovante de Residência

k) Certidão de Nascimento ou Casamento

l) Exame Médico.

m) Assinatura do Contrato.

n) Apresentação de fotocópia do histórico escolar da graduação até o 5º ano e declaração autenticada com os conceitos de estágios obrigatórios.

5.2. Normas para atendimento somente ao Critério de Vacância.

5.2.1. As vagas em vacância serão preenchidas por candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.2.2. Os candidatos convocados devem apresentar-se até o dia 21/04/2011. No caso do não comparecimento ou desistência haverá nova convocação nominalmente (obedecendo às mesmas normas anteriores), os candidatos imediatamente classificados na sequência aos convocados anteriormente.

5.3. O médico aprovado em primeira chamada e matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas um Programa de Residência Médica, por período de 1 (um) ano, para fins de prestação do Serviço Militar - Resolução CNRM 01/2005 sem direito a renovação. Os candidatos convocados nas demais chamadas não terão este mesmo direito.

5.4. O requerimento de que trata o item 5.3 deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

5.5. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME/HOL no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa. O não cumprimento deste parágrafo será interpretado como desistência da vaga reservada. (Resolução CNRM nº 01/2005)

5.6. O Candidato convocado a ocupar a vaga de desistência, após o início do programa, terá prazo improrrogável de 02 dias úteis para efetuar sua matrícula pessoalmente, por procuração, ou através de representante legal com documento comprobatório original, sob pena de perdê-la, dando assim continuidade ao programa no dia seguinte à efetivação da matrícula. Os candidatos serão informados através do e-mail e telegrama, para endereço deixados no momento da inscrição, sendo que este contato deverá ser feito por 48 horas, devendo o mesmo se matricular no primeiro dia útil após este contato, com risco de perder a vaga. Em caso do não atendimento, dentro de 48h, ao referido contato, o candidato seguinte será chamado para preencher a vaga. A matrícula poderá ser feita pessoalmente, por procuração, ou através representante legal com documento comprobatório original.

5.7. Chamadas de candidatos por vagas de desistência só serão permitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa, ou seja em 25 de maio de 2011. Cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica, que trata este Edital, conforme resolução da CNRM.

6. Início dos Programas:

6.1. Os programas de Residências Médicas iniciarão no dia 25/04/2011.

6.2. Os Residentes fazem jus a bolsa mensal, estipulada pelo MEC.

7. Casos de Omissão.

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Coordenação da Residência Médica e Diretoria de Ensino e Pesquisa do HOL, de acordo com regimento da COREME-HOL e CNRM-MEC. Belém-PA., 10 de fevereiro de 2011.

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

DIVISÃO DE ENSINO

Instrumento de Avaliação do Currículo/Processo Seletivo

Nome: _____

Data: _____

Residência/
Curso: _____

Avaliador: _____

Nota Prova: _____ Nota Currículo: _____

Nota: _____ Final: _____

Número Ordem	Atividades Exercidas	Número de Documento a Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de Documento a Apresentar
01	Estágio voluntário com duração de 03 a 06 meses ou carga horária mínima 300h-3M 600h-6M	1 (3M) 1 (6M)	0,6 1,2	1,2		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição, assinatura reconhecida.
02	Média de aprovação final do curso de graduação em medicina	1	1 - 6 6 - 8 8 - 10	0,3 0,6 1,0		Histórico Escolar do Curso de graduação
03	Cursos com carga horária igual ou superior a 30hs	2	0,5	1,0		Certificado comprovando a carga horária e frequência, assinatura reconhecida.
04	Trabalhos publicados em revistas da área de saúde.	2	0,8	1,6		Xerox do artigo e referência da revista na qual foi publicado.
05	Monitorias com duração de 03 meses, ou participação no colegiado de curso	2	0,5	1,0		Declaração em papel timbrado do órgão
06	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2	0,6	1,2		Certificado de apresentação do trabalho no evento
07	Participação em eventos científicos	8	0,1	0,8		Certificado emitido pelo órgão promotor do evento
08	Participação em projetos de extensão, ou pesquisa extracurricular	2	0,6	1,2		Certificado / Declaração em papel timbrado da Instituição
09	Língua estrangeira: Curso básico Curso completo	2	0,4 0,6	1,0		Certificado/Declaração com timbre da Instituição
● TOTAL				10,0		

OBS:

1 - O currículo terá valor máximo 10 pt.

2 - Não serão considerados para fins de pontuação:

Os documentos que não atenderem as normas acima;

Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassem o limite para cada "Atividade Exercida"

Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os documentos originais.

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Supervisor

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 204490

Ato: PORTARIA Nº191/2011-GAB/DG/HOL

Término Vínculo: 03/02/2011

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: A PEDIDO

Orgão: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Servidor(es):

Temporário / VALENA MARA PORTO DE OLIVEIRA (TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL) <br

Ordenador: MARIA GRAÇA BORGES JACOB

PORTARIA Nº 182/2011-GAB/DG/HOL.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 204496

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2011/45591 de 09/02/2011.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 593/2010 - GAB/DG/HOL de 10/09/2010, que concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora ODETE JASTE FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 3259757/1, lotada no Departamento de Ambulatório, para ser gozada no período de 01 à 30/03/2011, referente ao 7º triênio, de 01.09.2006 a 31.08.2009.

RESOLVE:

REVOLGAR, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio concedida através da supramencionada Portaria, no período de 01 à 30.03.2011, referente ao 7º triênio, de 01.09.2006 a 31.08.2009.